

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére.....	2
Câmara Municipal de Ampére.....	7
Prefeitura Municipal de Barracão.....	8
Câmara Municipal de Barracão.....	18
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	20
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	21
Prefeitura Municipal de Palmas.....	23
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	26
Prefeitura Municipal de São João.....	27
Prefeitura Municipal de Verê.....	28

Consórcios

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF.....	29
--	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

RESOLUÇÃO SMS Nº 01/2026

Estabelece a organização e o funcionamento do serviço de regulação em saúde para consultas especializadas e exames em geral.

Considerando a Portaria GM/MS nº 9.262, de 30 de dezembro de 2025, que institui a Política Nacional de Regulação em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e revoga o Anexo XXVI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017.

Para fins desta Resolução, entende-se por regulação, no âmbito da saúde, a atuação por meio de normas, leis, diretrizes e práticas de gestão e cuidado, destinada a assegurar o direito à Saúde, em conformidade com os princípios da universalidade, da equidade e da integralidade, a garantir a adequada prestação de ações e serviços de saúde e a corrigir falhas de mercado na produção e distribuição de bens e serviços de saúde.

A Regulação é uma função essencial de gestão do SUS, compreendendo aspectos gerenciais, administrativos, tecnológicos e clínicos, com vistas à garantia do acesso oportuno, qualificado e resolutivo às ações e serviços de saúde.

Considerando que é responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde assegurar ao usuário o acesso universal, equânime e ordenado às ações e serviços de saúde do SUS.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde deve desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação de força de trabalho para gestão e atenção à saúde, estimular e viabilizar a formação, educação permanente e continuada dos profissionais.

Considerando que compete a Secretaria Municipal de Saúde organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica, de forma universal, dentro do seu território.

Considerando que é dever da Secretaria Municipal de Saúde organizar o fluxo de pessoas, inserindo-as em linhas de cuidado, instituindo e garantindo os fluxos definidos na Rede de Atenção a Saúde entre os diversos pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas, integrados por serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado.

Considerando que a Atenção Básica é o primeiro ponto de atenção e porta de entrada preferencial do sistema, a qual deve ordenar e coordenar o cuidado.

Considerando que é atribuição da Secretaria Municipal de Saúde organizar o fluxo de pessoas, visando a garantia das referências, serviços e ações de saúde fora do âmbito da Atenção Básica e de acordo com as necessidades de saúde das mesmas.

Considerando que é necessário que a Atenção Básica tenha alta resolutividade, com capacidade clínica e de cuidado e incorporação de tecnologias, além da articulação da mesma com os outros pontos de atenção à saúde.

Considerando que se recomenda aos municípios a articulação e implementação de processos que aumentem a capacidade clínica das equipes, que fortaleçam práticas de regulação, como gestão de filas próprias de consultas e exames, com pactuação de fluxos e protocolos, apoio matricial presencial e/ou a distância.

Considerando que os protocolos de encaminhamento servem como ferramenta, ao mesmo tempo, de gestão e de cuidado, pois tanto orientam as decisões dos profissionais solicitantes quanto se constituem como referência que modula a avaliação das solicitações pelos médicos reguladores.

Considerando que a organização do acesso induz ao uso racional dos recursos em saúde, evitando a exposição de pessoas a consultas, procedimentos e deslocamentos desnecessários e traz maior eficiência e equidade à gestão das listas de espera.

Considerando que a regulação tem uma função facilitadora do acesso aos serviços de atenção especializada e hospitalar, garantindo as alternativas assistenciais mais adequadas aos usuários.

Considerando que o processo de regulação, de acordo com a Política Nacional de Regulação, deve "orientar a produção eficiente, eficaz e efetiva de ações de saúde", de modo a otimizar a oferta e considerando a relação de custo e efetividade.

São objetivos da Política Nacional de Regulação no SUS:

I - Promover o acesso equânime e resolutivo, em tempo oportuno, às ações e serviços de saúde;

II - Organizar os fluxos assistenciais e processos de trabalho integrados, com base em linhas de cuidado;

III - Promover a eficiência no uso dos recursos do SUS;

IV - Coibir a iniquidade de acesso entre pessoas e segmentos sociais e reduzir as iniquidades regionais no acesso à atenção especializada;

V - Promover a transparência no processo regulatório.

A PNR-SUS compreende ações desenvolvidas pelos gestores de saúde das esferas federal, estadual, distrital e municipal, em articulação com os serviços de atenção e de vigilância em saúde, órgãos e entidades auxiliares.

As disposições desta Resolução aplicam-se aos prestadores de serviços de saúde próprios e complementares do SUS, contratados e conveniados, que deverão observar as obrigações, responsabilidades e processos de trabalho definidos nesta Resolução, assegurada a observância das demais normas vigentes do SUS.

Para fins desta Resolução, adotam-se os seguintes conceitos:

Art. 1º

Fica instituído o Serviço Municipal de Regulação em Saúde para consultas especializadas e exames, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Ampére.

Parágrafo único. O serviço de regulação abrangerá todas as solicitações de consultas especializadas e exames, de média e alta complexidade.

Art. 2º

Todas as solicitações médicas deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde adotado pelo município.

§1º As solicitações deverão conter obrigatoriamente:

- hipótese diagnóstica;
- descrição clínica objetiva;
- tempo de evolução;
- exames prévios relevantes.

§2º Solicitações incompletas serão devolvidas sem avaliação regulatória.

Art. 3º

Compete à Atenção Primária à Saúde ordenar e coordenar o cuidado dos pacientes.

Parágrafo único. Toda solicitação de consulta especializada deverá, obrigatoriamente, ser precedida de avaliação médica na Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º

Compete ao médico regulador:

- I – avaliar tecnicamente as solicitações;
- II – autorizar, negar ou devolver solicitações;
- III – reclassificar a prioridade assistencial;
- IV – solicitar complementação de informações;
- V – redirecionar o fluxo assistencial conforme necessidade clínica;
- VI – registrar todos os atos regulatórios em prontuário eletrônico.

§1º A atuação do médico regulador constitui função técnica de ordenação do acesso no âmbito do SUS, não configurando interferência indevida na autonomia do médico assistente, nos termos das diretrizes do SUS e da ética médica.

Art. 5º

As solicitações submetidas ao processo de regulação ambulatorial serão classificadas pelo médico regulador, conforme critérios clínicos, em:

I – Eletivo.

§1º As situações que apresentem critérios de urgência ou emergência não são objeto de regulação ambulatorial, sendo consideradas inadequadas ao fluxo e devendo ser encaminhadas diretamente aos serviços de urgência e emergência.

§2º A classificação considerará sinais de gravidade, risco de perda funcional, tempo de evolução e impacto clínico.

§3º A prioridade atribuída pelo profissional solicitante não vincula a decisão do médico regulador.

§4º Não será permitida a inserção de casos urgentes na fila de regulação, sob qualquer justificativa.

§5º O médico regulador poderá, dentre as solicitações eletivas, identificar aquelas que demandem priorização, conforme critérios clínicos.

§6º A priorização de casos eletivos será definida exclusivamente pelo médico regulador, com base em critérios clínicos.

Art.6º

A partir da vigência desta Resolução, as solicitações passarão a ser avaliadas conforme protocolos clínicos reconhecidos nacionalmente e adotados pelo setor de regulação, devidamente disponibilizados aos profissionais da rede, sendo de cumprimento obrigatório para fins de regulação.

§1º Os protocolos serão utilizados de forma obrigatória para:

- avaliação das solicitações;
- definição de fluxos assistenciais;
- priorização de atendimentos.

§2º Os protocolos adotados terão como base documentos técnicos reconhecidos nacionalmente, incluindo, entre outros, os disponibilizados pelo TelessaúdeRS-UFRGS.

§3º O médico regulador poderá, mediante justificativa técnica, divergir dos protocolos quando houver particularidades clínicas relevantes.

§4º O não cumprimento dos critérios estabelecidos nos protocolos poderá implicar devolução ou não autorização da solicitação.

Art. 7º

O médico solicitante deverá observar obrigatoriamente os protocolos e diretrizes estabelecidos pelo setor de regulação.

Parágrafo único. O descumprimento dos protocolos poderá resultar em devolução, reclassificação ou não autorização da solicitação.

Art. 8º

O processo de regulação será realizado exclusivamente por meio eletrônico, sendo obrigatório o registro integral de todas as etapas no sistema oficial do município.

Art. 9º

Não serão autorizados atendimentos fora do fluxo regulatório.

Parágrafo único. As situações de urgência e emergência deverão ser atendidas diretamente na rede de atenção às urgências e emergências, não sendo objeto de regulação ambulatorial, devendo o atendimento ser devidamente registrado em prontuário e sujeito a auditoria posterior.

Art. 10º

Os processos regulatórios estarão sujeitos à auditoria pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.

§1º A auditoria poderá abranger aspectos assistenciais, administrativos e de conformidade com protocolos e fluxos estabelecidos.

§2º A avaliação de atos clínicos poderá ser realizada por auditor médico, quando pertinente.

§3º A auditoria poderá resultar em:

- I – reavaliação de condutas;
- II – devolução de procedimentos;
- III – responsabilização técnica.

Art. 11º

A Secretaria Municipal de Saúde promoverá capacitações periódicas aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, com foco na qualificação das solicitações e na utilização adequada dos protocolos clínicos.

Art. 12º

O processo regulatório deverá observar prazos compatíveis com a classificação de risco, garantindo acesso em tempo oportuno, conforme diretrizes do SUS e capacidade instalada do município.

Parágrafo único. A análise das solicitações pelo médico regulador deverá ocorrer em prazo compatível com a classificação de risco, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13º

Esta Resolução aplica-se a todos os prestadores de serviços de saúde próprios, contratados ou conveniados ao SUS no âmbito do município, bem como a todos os profissionais de saúde que atuam na rede pública municipal, independentemente do vínculo jurídico, incluindo servidores públicos efetivos, contratados, credenciados e demais trabalhadores da saúde.

Art. 14º

O não cumprimento das disposições desta Resolução pelos profissionais e prestadores poderá ensejar:

- I – devolução de solicitações;
- II – suspensão de autorizações;
- III – revisão de fluxos assistenciais;
- IV – encaminhamento para apuração administrativa, quando cabível.

Art. 15º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 22 de abril de 2026.

ELZA
CARNIN:93
908750997

Assinado de forma digital por ELZA CARNIN/9390875097
Data: 2026.04.22 11:43:33 -03'00'

Elza Carnin

Secretaria Municipal de Saúde

Cod463956

PORTARIA Nº 239/2026

NOMEIA cidadã para exercer Cargo Temporário através do Processo Seletivo Simplificado/ PSS–Leis nºs 2360/2025 e 2367/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR a cidadã abaixo, para exercer cargo temporário através do Processo Seletivo Simplificado–PSS, classificada na conformidade do Edital nº 002/2026 e Homologado pelo Edital nº 016/2026, de acordo com as Leis Municipais nºs 2360/2025 e 2367/2025, a partir de 22 de abril de 2026.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

SERVIDOR	CPF	CH
SOILY LAZARIN	169.***.***-85	20

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 22/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 22 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod463919

PORTARIA Nº. 06/2026

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE–AMPEREPREVI

Considerando a Lei Complementar nº 1781/2017, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Ampére – AmpérePrevi;

Considerando o Art. 16 da Lei 1781/2017 que define a composição do Comitê de Investimentos;

Considerando o Art. 1º da Lei nº 2061/2022, que altera a redação dos §4º do artigo 16 da Lei Complementar nº 1781/2017, o qual prevê que: “O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado sempre no mesmo interstício, sem limite de vezes, comprovadas as exigências impostas pela Portaria SEPRT nº 9.907/2020 e as demais normas dela decorrentes”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Município de Ampére–AmpérePrevi os seguintes Servidores Municipais:

- Andreia Badia–Diretora Executiva do AmpérePrevi que acumulará o cargo de presidente do Conselho de Investimento;

- Antonio Arlindo Rodrigues da Silva–Diretor Administrativo-Financeiro do AmpérePrevi;

- Maicon Pedro Pinto Martini–membro nomeado dentre os membros do Conselho Deliberativo (conforme Ata nº12/2025).

Art. 2º–Os membros do Comitê de Investimentos não receberão qualquer espécie de gratificação, vantagem pecuniária remuneratória ou indenizatória para o exercício do mandato, sendo suas atividades consideradas serviços públicos relevantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 14 de outubro de 2025.

Ampére, 08 de abril de 2026.

Andreia Badia

Diretora Executiva

Cod463920

PORTARIA Nº. 07/2026

Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora JUDITE ZALESKI LEMOS e declara vacância de cargo.

O Prefeito Municipal de Ampére, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Diretora Executiva do Instituto de Previdência do Município de Ampére, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXI da Lei nº 1781/2017, e considerando o processo de aposentadoria da servidora JUDITE ZALESKI LEMOS nº 2026.03.00140P.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 66, inciso I, alínea “a”, 67, § 1º, inciso II e 70 da Lei nº 1781/2017 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ampére e artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003,

RESOLVEM

Art. 1º–Fica concedida a servidora JUDITE ZALESKI LEMOS, brasileira, servidora pública municipal de Ampére, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO , matrícula nº 1972, Classe NM, Nível 04, lotada SERV. PÚBLICO EFETIVO – FUNDEB 30%, portadora do RG nº 7.***.***-2, e CPF nº 0**.* **.* **.-46, Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º–Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/94 (art. 40, §§ 3º e 17 da CF/88 com redação da EC nº 41/2003), perfazendo o valor de R\$ 1.367,13 (Um mil trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos), acrescido de complemento constitucional previsto no art. 201, §2º da CF/88 conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo nº 2026.03.00140P, que será pago mensalmente pelo AMPEREPREVI.

Art. 3º–O benefício de que trata esta Portaria deverá ser revisto anualmente, para preservação de seu valor real, sem fazer jus aos critérios de isonomia e paridade.

Art. 4º–Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do artigo 38 da Lei nº 1807/2018 – Estatuto do Servidor.

Art. 5º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 01 de Abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Município de Ampére, 22 de abril de 2026.

Douglas D. M. Potrich Andréia Badia

Prefeito Municipal Diretora Executiva

Cod463921

PORTARIA Nº 240/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora JOSE ORELES DE WITT matrícula nº 75, a contar de 16 a 25 de abril de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 22 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod463927

PORTARIA Nº 241/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 212/2026, a servidora Joselaine Calioni Potrick matrícula nº 1866, a contar de 10 de abril a 18 de junho de 2026, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 22 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod463935

PORTARIA Nº 242/2026

O Prefeito Municipal de Ampére, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária EDUARDA PRZYVARA VALENCIO, brasileira, CPF/MF nº 141.XXX.XXX-37, DIRETOR DE PROGRAMAS COMUNITÁRIO, para atuar como Fiscalizadora do Termo de Fomento nº01/2025, autorizado pelo poder executivo Municipal através de Dispensa de Chamamento Público com a APAE – Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais do Município de Ampére referente ao PROJETO “APAE de Ampére acolhendo e desenvolvendo pessoas com Autismo” foi viabilizado para atender à crescente demanda de matrículas a procura de atendimento clínicos as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 22 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod463955

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE - PR torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 14 de Maio do ano de 2026, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Anjo da Guarda, 135, Loteamento Menino Deus	Construção de Creche	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.ampere.pr.gov.br e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Ampére (PR), 22 de Abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Cod463948

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2026

PROCESSO Nº 64/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 29 de Abril de 2026, licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de uma câmara fria nova destinada ao armazenamento adequado de medicamentos termolábeis na Farmácia Municipal utilizando-se do recurso de investimento previsto na resolução 1450/2025 do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF destinado aos municípios do Estado do Paraná para o exercício 2025 na modalidade fundo a fundo. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR, 22 de Abril de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod463949

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026 CONVÊNIO Nº 1895/2025 – SECID | SAM 63
O Município de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECIDE:

REVOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Presencial nº 09/2026 (SAM 63), vinculado ao Convênio nº 1895/2025 – SECID, que tem por objeto a pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ.

A presente revogação é motivada por solicitação expressa do PARANACIDADE, órgão interveniente responsável pelos recursos, que determinou a realização de readequações e ajustes no instrumento convocatório.

Informa-se que o certame será objeto de nova publicação tão logo as alterações exigidas pelo referido órgão sejam integralmente atendidas.

Publique-se para que produza seus efeitos legais.

Ampére-PR, 17 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod463957

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026 CONVÊNIO Nº 2210/2025 – SECID | SAM 64

O Município de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECIDE:

REVOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Presencial nº 10/2026 (SAM 63), vinculado ao Convênio nº 2210/2025 – SECID, que tem por objeto a pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ.

A presente revogação é motivada por solicitação expressa do PARANACIDADE, órgão interveniente responsável pelos recursos, que determinou a realização de readequações e ajustes no instrumento convocatório.

Informa-se que o certame será objeto de nova publicação tão logo as alterações exigidas pelo referido órgão sejam integralmente atendidas.

Publique-se para que produza seus efeitos legais.

Ampére-PR, 17 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod463959

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº179/2025, 14 DE abril de 2025

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: CHÁCARA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 18.087.807/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o prazo do contrato nº 179/2025, celebrado em 14 de abril de 2025, referente a Contratação de empresa de Combustível Óleo Diesel S10, fornecido em postos de combustíveis no perímetro urbano da cidade de Ampére através do critério de julgamento por maior desconto pela tabela ANP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início para o dia 13 de abril de 2026 e término previsto para o dia 13 de abril de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 13 de abril de 2026.

CHÁCARA COM DE COMBUSTÍVEIS LTDA,

CNPJ/CPF sob o nº 18.087.807/0001-79

Cod463953

EDITAL Nº 033/2026

CONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público aberto através dos Editais nº 01/2022 homologado através do Edital nº 10/2023, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no período de 23 de abril a 04 de maio de 2026, a fim de se habilitarem em respectiva nomeação.

PROFESSOR

*KARINA EMILIA LABONDE
EDRIANE MATIELO SMANIOTTO
PATRICIA BRANDAO

*Conforme Edital 01/2022 Item 5.10 e 5.10.1.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EVANGELA APARECIDA BALLARDIM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 22 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod463929

EDITAL Nº 034/2026

CONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RECONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS conforme Edital nº 24/2025 e homologado através do Edital nº 036/2025, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 22 a 24 de abril de 2026, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

MARISANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 22 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod463934

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Servidor: Ademar Vit

Matricula: 2140

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: FOZ DO IGUAÇU - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 21/04/2026 às 03:00

Data e hora de retorno: 22/04/2026 às 04:00

Veículo: TAU4J15

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod463937

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI

Matricula: 2365

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA - PR

Motivo: transporte de paciente

Data e hora de saída: 21/04/2026 às 22:00

Data e hora de retorno: 22/04/2026 às 23:00

Veículo: SFL4A92

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod463938

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Servidor: PAULO VALDAIR CORTES

Matricula: 1694

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3596

Página 6 / 029

Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos),
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA - PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 19/04/2026 às 22:00
Data e hora de retorno: 20/04/2026 às 23:00
Veiculo: TAU4J15
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod463939

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: Edelmir Francisco Pagno
Matricula: 1687
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos),
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA - PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída: 18/04/2026 às 09:00
Data e hora de retorno: 19/04/2026 às 10:00
Veiculo:SFL4A92
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod463940

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 09/2026

NOME: IRIO BARBIERI

FUNÇÃO: VEREADOR PRESIDENTE

DESTINO: CURITIBA

MOTIVO: Viagem a Curitiba para reunião e entrega de ofícios a Deputados e participação no lançamento da rede estadual de Educação Legislativa. Com saída de Ampére no dia 23 de abril as 8:00 e retorno no dia 25 de abril com saída de Curitiba as 07h00.

O qual se deslocara com o carro do Poder Legislativo ônix Plus premier turbo placa RHX9G88.

PERÍODO: 23, 24 e 25 de abril de 2026.

VALOR TOTAL DE DIARIAS: R\$ 713,80 (valor unitário) – Total R\$ 1.427,60

Nº DE DIARIAS – 2

Ampére, 22 de abril de 2026.

Irio Barbieri

Requerente

Cod463906

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>177/2026</u>	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA 16/04/2026 AS .04:00h RETORNO DIA 16/04/2025 AS 23.00.H	
Destino: FOZ DO IGUAÇU-PR	
Transporte: VAN TBI0G94	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE DE PACIENTES	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 22/04/2026

Irosanto Rio Branco
Solicitante

Autorizado Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "B", da Lei Municipal nº 2.408/2024

Garay
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.069-72
Matr 2760

Cod463913

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ERRATA AO CONTRATO Nº 035/2026

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR, inscrito no CNPJ nº 75.666.131/0001-01.
CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.570.342/0001-01.
ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 002/2026.
OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico, incluindo adequações de drenagem e implantação de sinalização viária em via rural que dá acesso ao Distrito de São Roque, Linha Alto Alegre e Linha Nova, no Município de Barracão-PR, com extensão de 4,807675 km, lote 1.
O Município de Barracão/PR torna pública a ERRATA do Contrato nº 035/2026, para correção da Cláusula Nona - Do Reajustamento de Preços, item 9.2, a fim de adequar a data-base do reajustamento à data-base da aprovação do orçamento.
ONDE SE LÊ: "... quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 16/03/2026 ...".
LEIA-SE: "... quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data-base da aprovação do orçamento, em 26/11/2025 ...".
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 035/2026.
Barracão/PR, 22 de abril de 2026.
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod463933

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>177/2026</u>	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA 14/04/2026 AS .13.00.00h RETORNO DIA 14/04/2025 AS 23.00.00H	
Destino: CASCAVEL-PR	
Transporte: AMBULÂNCIA TBS5E92	Quantidade de Diárias: 1.0
Finalidade: TRANSPORTE DE PACIENTES	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 22/04/2026

Irosanto Rio Branco
Solicitante

Autorizado Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "D", da Lei Municipal nº 2.408/2024

Garay
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.069-72
Matr 2760

Cod463914

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <i>138/2026</i>	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA 17/04/2026 AS .03: 30 RETORNO DIA 17/04/2025 AS 17:30	
Destino: NOVA AURORA -PR	
Transporte: VOYAGE AXT 5188	Quantidade de Diárias: 1.0
Finalidade: TRANSPORTE DE PACIENTES	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. *22/04/2026*

É o Relatório
Irosanto Rio Branco
Solicitante

Autorizado Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "D", da Lei Municipal nº 2.408/2024

Garcia
Autoridade Responsável

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <i>138/2026</i>	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA 17/04/2026 AS .03: 30 RETORNO DIA 17/04/2025 AS 17:30	
Destino: NOVA AURORA -PR	
Transporte: VOYAGE AXT 5188	Quantidade de Diárias: 1.0
Finalidade: TRANSPORTE DE PACIENTES	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. *22/04/2026*

É o Relatório
Irosanto Rio Branco
Solicitante

Autorizado Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "D", da Lei Municipal nº 2.408/2024

Garcia
Autoridade Responsável

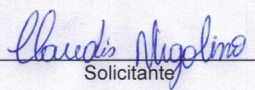
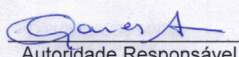
CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2026
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCAIS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 12 de maio de 2026, Local: plataforma www.bl.org.br, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma www.bl.org.br. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.
Barracão/PR, 22 de abril 2026.
JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Essa
ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: CLAUDIR NIGOLINO	Nº <u>179/2026</u> CPF: 086911659-28
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2750
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: Sicoob AG:3039 C.C. 212 683-4	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 16/04/2026 AS 07:00H RETORNO DIA 16/04/2026 18:00 h	
Destino: CASCATEL - PR	
Transporte utilizado: Ambulância spin TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 1
Finalidade: consulta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	
Kik	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.	
Informações Complementares:	
Barracão/PR. <u>22/04/2026</u>	
 Solicitante	
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizado <input type="checkbox"/> Não autorizado	
Art, 3º, {4º, anexo 1,3, d,}	
 Autoridade Responsável	
CARLOS ALBERTO SANTIN Secretário da Saúde CPF 319.619.089-72 Matr 2760	

Cod463916

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que a Sr^a. **FABIANA LIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 283.829.708-26, residente e domiciliada na Av. Arthur Whancher, Distrito de Idamar, cidade de Dionísio Cerqueira/SC, devidamente inscrita no Concurso Público 001/2024, Edital 015/2025, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classificada em 30º lugar, **NÃO** compareceu junto a esta municipalidade para assumir a vaga, a qual foi devidamente convocada através da Portaria nº 052/2026 de 09 de abril de 2026 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 10 de abril de 2026, edição 2728, sendo que esta Divisão de Recursos Humanos entrou em contato através do número (49) 99811-9927, para avisá-la da convocação, a mesma não mostrou interesse, tendo o prazo para assinar o Termo de Compromisso inspirado em 17 de abril de 2026.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR., 29 de abril de 2026.


Vera Nadia Pelissari

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

VERA NADIA PELISSARI
Chefe de Divisão de RH
Matrícula nº 1550

Cod463946

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 049/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 75.666.131/0001-01

TOMADOR: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 80.882.871/0001-15

DO OBJETO: Atendimentos especializados pela equipe técnica em sessões de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Equoterapia para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista do Município que não estão inseridas na Escola de Educação Especial Novos Horizontes.

DO VALOR: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Barracão/PR, 22 de abril de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO

Cod463958

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3596

Página 11 / 029

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº <u>180/2026</u>	
Nome: FABIO JUNIOR KAFER	CPF: 050.353.209-60
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 715
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: ITAÚ Ag:4021 C.C. 13289 1	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 20/04/2026 as 08: 00 e retorno dia 20/04/2026 às 19:00 hs	
Destino: FOZ DO IGUAÇU-PR	
Transporte utilizado: VOYAGE AXT 5188	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 22/04/2026

E o Relatório

Fabio Junior Kafer
Solicitante

Autorizado Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Garant
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF: 319.619.089-72
Matr: 2760

Cod463950

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº <u>180/2026</u>	
Nome: VILMAR DOS SANTOS	CPF: 04565351951
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2856
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 CC:573360696-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 15/04/2026 as 20:00H e retorno dia 16/04/2026 15: 00	
Destino: ARAPONGAS- PR	
Transporte utilizado: AMBULANCIA TBO2G03	Quantidade de Diárias : 1,0
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 22/04/2026

E o Relatório

Vilmar dos Santos
Solicitante

Autorizado Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Garant
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF: 319.619.089-72
Matr: 2760

Cod463951

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3596

Página 12 / 029

BR: (47) 3044-1215 / 3044-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 182/2026	
Nome: Pricila M. M. Bertagnoli	CPF: 045466029-44
Cargo ou função: Enfermeira	Matrícula: 1473
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: C.E. ag: 2896 C/C 2356-2	
Acompanhantes: em anexo	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 15/04/2026 às 20:00 e retorno dia 16/04/2026 às 15:00	
Destino: Araongás/PR	
Transporte utilizado: Ambulância TBO2G03	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: Transporte de paciente para o Serviço de Urgência/Emergência	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

TCE/PR ASSEMBLEIA LEGISLATIVA SECRETARIAS ESTADUAIS
 CURSO OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 22104 /2025.

Solicitante

Autorizado Não autorizado

Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Cod463952

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
PROCESSO LICITATORIO: 047/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de sêmen bovino para dar continuidade ao programa de inseminação do gado leiteiro do município.

CONTRATO: Nº 106/2022

CONTRATADA: IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 26 de abril de 2027, ou enquanto durar o estoque.

CONTRATO: Nº 107/2022

CONTRATADA: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA ME
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 26 de abril de 2027, ou enquanto durar o estoque.

CONTRATO: Nº 108/2022

CONTRATADA: R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ME,
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 26 de abril de 2027, ou enquanto durar o estoque.

Cod463965

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 184/2026	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag: 4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 14/04/2026 às 06:00 e retorno dia 14/04/2026 às 13:00	
Destino: São Miguel do Oeste SC	
Transporte utilizado: SEL6B88	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: Consulta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

TCE/PR ASSEMBLEIA LEGISLATIVA SECRETARIAS ESTADUAIS
 CURSO OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 22104 /2026.

Solicitante

Autorizado Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3D da lei municipal Nº2.408/2024.

Carlos Alberto Santin
Secretário de Saúde

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod463966

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

123572132

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3596

Página 13 / 029

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 185 / 2026

Nome: **Jardel Soloedes Vaz**
Cargo ou função: **Motorista**
Órgão de Lotação: **Secretaria de Saúde**
Conta Bancária: **Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8**
Acompanhantes: **Conforme relatório anexo.**

CPF: **008.781.109-09**
Matrícula: **2461**

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **17/04/2026** as **03:00** e retorno dia **17/04/2026** as **21:00**

Destino: **Foz do Iguaçu - PR**

Transporte utilizado: **TBH9E28**

Quantidade de Diárias: **0,5**

Finalidade: **Consulta**

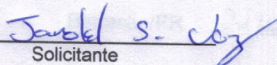
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

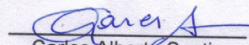
Informações Complementares:

Barracão/PR 22/04/2026.


Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3B da lei municipal Nº2.408/2024.


Carlos Alberto Santin
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod463967

Tel: (47) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 186 / 2026

Nome: **IROSANTO RIO BRANCO**
Cargo ou função: **Motorista**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**
CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7
ACOMPANHANTES. **CONFORME A FOLHA EM ANEXO**

CPF: **005.495.579.38**
Matrícula: **2733**

DADOS DA VIAGEM

Data: SAÍDA DIA **22/04/2026** AS **08:50** RETORNO DIA **22/04/2026** AS **1500**

Destino: **CASCADEL-PR**

Transporte: **AMBULANCIA TBS 5E92**

Quantidade de Diárias: **1.0**

Finalidade: **TRANSPORTE DE PACIENTES**

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

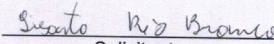
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

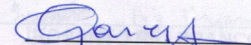
Barracão/PR. 22/04/2026

É o Relatório


Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "D", da Lei Municipal nº 2.408/2024


Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod463968

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

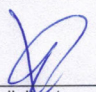
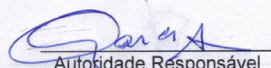
Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3596

Página 14 / 029

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO			
Nº 183/2026			
Nome: Pricila M. M. Bertagnolli	CPF: 045466029-44		
Cargo ou função: Enfermeira	Matrícula: 1473		
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde			
Conta bancária: C.E. ag:2896 C C/C 2356-2			
Acompanhantes: Conforme folha em anexo			
DADOS DA VIAGEM			
Data: saída dia 09/04/2026 às 03:00hs e retorno dia 10/04/2026 às 10:00 hs			
Destino: Curitiba/PR			
Transporte utilizado: Ambulância TBS5E92	Quantidade de Diárias: 1,5		
Finalidade: Transporte de pacientes para exames e consultas			
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:			
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS			
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.			
DECLARAÇÃO	FORNECEDOR	DESPESA	VALOR
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.			
Informações Complementares:			
Barracão/PR.			
É o Relatário			
			
Solicitante			
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizado <input type="checkbox"/> Não autorizado			
Barracão/PR			
NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024			
			
Autoridade Responsável			

Cod463954

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3596

Página 15 / 029

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3596

Página 16 / 029

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3596

Página 17 / 029

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

CANCELAMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N. 14/2026 DE 16/04/2026
CANCELAMENTO A PEDIDO DO REQUERENTE

NOME	MATRICULA
GEDIVALDO CARVALHO DE FREITAS	S/N
AGENTE POLÍTICO	CARGO/FUNÇÃO – VEREADOR
ITINERÁRIO – DISTRITO FEDERAL	DISTANCIA DA SEDE – 1606 KM
ORIGEM: BARRAÇÃO-PARANÁ	DESTINO: BRASÍLIA - DF
SAÍDA - DIA 26/04/2026- 9H00min	RETORNO - 30/04/2026 AS 3H05MIN
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO) - CONFORME DA RESOLUÇÃO 02/2025	
TOTALIZANDO R\$ 7.789,44 (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTES A 16 UFM POR DIÁRIA	

O VALOR CORRESPONDENTE A DIÁRIA ACIMA NÃO GERARÁ QUALQUER ÔNUS AO PODER PÚBLICO – QUALQUER DESPESA REFERENTE A MATRÍCULA EM EVENTO OU DESPESAS COM LOCOMOÇÃO AÉREA DEVEM SER RESTITUIDAS PELO VEREADOR REQUERENTE.

JOSÉ BORSATTO
VEREADOR PRESIDENTE

Cod463931

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2025 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO E A EMPRESA RCO COMUNICAÇÕES LTDA.

A Câmara Municipal de Barracão, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, 342, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Barracão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.021151/0001-51, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. José Borsatto, CPF 579.899.079-68, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa RCO COMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.821.735/0001-10, estabelecida na Cidade Barracão-PR, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, pelo Sr. Luiz Veroneze, CPF 023.373.419-84, brasileiro, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO de nº. 01/2025, referente ao Procedimento Licitatório 01/2025 – Dispensa de Licitação 01/2025, com observância da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em captação audiovisual e transmissões ao vivo(streaming) via internet (online) das Sessões Legislativas e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Barracão/PR, por cinegrafista com câmera de alta resolução, serviço de upload de vídeo no Youtube visando consultas futuras, sendo vedada a terceirização dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, a contar da DATA ABAIXO: NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL – 01/05/2026 A 01/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E REAJUSTE

Será observado o acréscimo referente ao IPCA conforme previsto em contrato, sendo o novo valor praticado:

NOVO VALOR MENSAL PRATICADO: R\$ 1.638,41 (Um mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) – AJUSTE PREVISTO EM EDITAL E COM BASE NO IPCA NO PERÍODO

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 19.660,92 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos)

CLAUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER USADA - 01.01.CAMARA MUNICIPAL

1.031.0017.2001.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA –

O senhor Alfredo Marraui, Diretor Geral da Câmara de Barracão/PR, será o Fiscal desta contratação.

CLAUSULA SÉTIMA –

O PRESENTE Termo Aditivo entrará em vigor na data supracitada. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em duas vias de igual teor, e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barracão /PR, 22 de abril de 2026.

JOSÉ BORSATTO _____

RCO COMUNICAÇÕES LTDA _____

TESTEMUNHA _____

TESTEMUNHA _____

Cod463910

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

Barracão-PR, 22 de janeiro de 2026.

Solicita Cancelamento de Diárias

Exmo. Senhor.

Venho por meio deste, **respeitosamente solicitar CANCELAMENTO da Diária n. 14/2026**, datada em 16 de abril de 2026.

Atenciosamente,


GEDIVALDO CARVALHO DE FREITAS
VEREADOR

Cod463908

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO /PR

ERRATA

**NAS DIÁRIAS – 10/2029 – 11/2026 – 12/2026- 13/2026- 14/2026 -
15/2026 E 16-2026**

Onde se lê:

VEÍCULO: VIAGEM COM VEÍCULO OFICIAL GM CRUZE E VIA AÉREA
VIA TERRESTRE ATÉ FOZ DO IGUAÇU – SC - VIA AÉREA TRECHO CHAPECÓ - BRASÍLIA

DEVE-SE LER:

VEÍCULO – VEÍCULO OFICIAL GM CRUZE E VIA AEREA
VIA TERRESTRE ATÉ FOZ DO IGUAÇU E VIA AEREA FOZ -BRASILIA

JOSÉ BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE

Cod463912

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026 – Data 16/04/2026**

Ref. Pregão 10/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): RLUX ILUMINAÇÃO LTDA, Sediada na RUA PEDRO FERREIRA, 333, 333 SALA 1206, BOX 140 - CEP: 88301030 - BAIRRO: CENTRO, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.535.805/0001-35

OBJETO(S): Aquisição de material de limpeza, alimentícios e utensílios de cozinha para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos soares e seus Departamentos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.727,48 (Um Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	03.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	03.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	05.001.10.301.0003.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	06.001.08.244.0004.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	06.001.08.122.0004.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3900	07.001.12.361.0005.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4310	07.003.12.361.0005.2051	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5290	08.001.15.451.0008.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5300	08.001.15.451.0008.2063	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6570	09.001.13.392.0006.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6840	10.001.20.606.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7610	12.001.27.812.0007.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8020	14.001.26.782.0008.2090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8030	14.001.26.782.0008.2090	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cod463907

PROCESSO N.º 58/2026**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Aquisição de pisos polidécricos para manutenção de áreas internas e externas, esportivas e recreativas, através da Ata de Registro de Preços nº 22/2024 oriunda do Pregão eletrônico 10/2024 do Consorcio Integrado Multifinalitário do vale do Jequitinhonha- CIM JEQUITINHONHA..

Fornecedor/Executor: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

CNPJ: 05.725.151/0001-20

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 364.325,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Cel. Domingos Soares-PR, 22/04/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Cod463961

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 10/2026

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 10/2026 referente à:

- Contratação de empresa especializada para locação de horas máquinas de motoniveladora (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada), para execução de serviços junto ao Departamento de Infraestrutura e Engenharia

Vencedor(es):

M MARTINELLI LOCACOES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	Locação de motoniveladora (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), peso operacional mínimo 17 toneladas, potência mínima de 200HP, ano não inferior a 2019. Disponibilidade mínima de 3 máquinas.	HORA	3.000,00	396,00	1.188.000,00
TOTAL						1.188.000,00

2. Em decorrência da presente Adjudicação e Homologação, fica desde já intimada a empresa supracitada, para que, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Termo (até o dia 04 de maio de 2026), apresente as comprovações Adicionais para Contratação, constantes no item 20 do Anexo I- Termo de Referência do Edital.

20.1. A empresa que tiver adjudicado para si o objeto desta licitação, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da adjudicação, para apresentar o maquinário solicitado.

20.1.1. Caso o maquinário não atenda ao solicitado em Edital, a empresa será desclassificada.

3. Estando em conformidade com a ata de seção de Processo de Pregão 10/2026 datada de 22/04/2026 e após a empresa suprir o que se pede no item 2, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 22/04/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod463964

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 059/2026.

EMENTA: Revoga ao seu inteiro teor a portarias que concedem Gratificação aos Servidores Municipais, e dá outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar ao seu inteiro teor a portarias, que concedem gratificação aos servidores Municipais.

Servidor	Portaria nº. /Ano
Alvaro Luiz de Pieri	Nº. 032/2024
Andrea Cunha da Costa	Nº. 128/2025
Clovis Fernandes	Nº. 028/2025
Cristiani Lavarda Balhmann	Nº. 015/2025
Deborah Bonetti da Silva	Nº. 057/2024
Edson Baroni Dal Pra	Nº. 175/2025
Edvar Fernandes	Nº. 037/2024
Juliana Mara Nespolo	Nº. 058/2023
Lair Kuntz	Nº. 038/2024
Marcelo Costa	Nº. 029/2024
Maria Inês Rodrigues	Nº. 040/2025
Neiva de Lourdes Giordani	Nº. 008/2025
Patricia Dalmolin	Nº. 081/2021 e Nº. 019/2021
Sirlei Batistelo	Nº. 116/2025
Tulio Chaves Lopes	Nº. 071/2024
Venicios Klem	Nº. 123/2023

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 22 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Cod463962

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Súmula: Aprovação do Plano de Ação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, referente o repasse de recurso da emenda individual RP6/206 Nº 202620380014. O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 909/2016 de dezembro de 2016, e alteração posteriores e considerando a deliberação do Conselho, reunido em 17 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, referente o repasse de recurso da emenda individual RP6/206 Nº 202620380014, no município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 22 de abril de 2025.

Luís Fernando Casagrande Loks
Presidente do CMAS

Cod463928

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 05 de maio de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 05 de maio de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Pregoeiro

Cod463922

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Agente de Contratação na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br), o parecer jurídico conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 17 de abril de 2026, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	22/2026
b) Licitação nº	Concorrência nº 04/2026
c) Data Homologação	22 de abril de 2026
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na construção de praça central, de acordo com o Convênio Nº 1924/2025-SECID entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR e o Serviço Social Autônomo Paranacidade, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

À empresa:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	GB	Construção de praça central na Avenida Iguazu pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.	CONSORA CONSTRUTORA LTDA 46.812.148/0001-21	979.500,00 (novecentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod463923

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E CASA DE APOIO BG LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e CASA DE APOIO BG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.329.722/0001-58, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua David Tows, nº. 92, Xaxim, CEP: 81.830-270, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. GABRIEL MACHADO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 112.515.109-90, RG nº 130352421, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato Nº. 107/2025, de 22 de abril de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 730 (setecentos e trinta) dias, findando em 20 de abril de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que a Contratada continue com a prestação dos serviços. Ressalta-se que, no momento, há apenas uma pessoa acolhida na casa de apoio, a qual já se encontra devidamente adaptada ao ambiente e à rotina do local. Nesse contexto, a manutenção do serviço no mesmo espaço mostra-se a medida mais adequada, uma vez que garante a estabilidade do acolhido, a continuidade do atendimento e evita possíveis prejuízos que poderiam advir de uma eventual transferência. Ademais, cumpre destacar que foi realizada verificação dos valores praticados, constatando-se que permanecem compatíveis com os preços de mercado, evidenciando a vantajosidade da prorrogação contratual para a Administração Pública.

Diante do exposto, justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados com qualidade e eficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CASA DE APOIO BG LTDA
GABRIEL MACHADO DE CARVALHO
CONTRATADA

Cod463924

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA 02/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguacu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 40.306.265/0001-37, situada na ROD PR 182 KM 464, SN, Industrial, CEP 85.770-000, na cidade Realeza, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor AMARILDO MACIEL SOBRINHO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 063.985.949-67 e Cédula de Identidade nº 94211271, residente e domiciliado na cidade de Realeza-PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 135/2025, de 24 de abril de 2025, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura citado no extrato do contrato publicado no diário oficial, findando-se em 18 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que seja realizado os trâmites finais relacionados a execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 18 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
AMARILDO MACIEL SOBRINHO
CONTRATADA

Cod463925

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguacu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº. 05.982.200/0001-00, situada na Avenida Brasil, nº. 922, Centro, CEP: 85.501-057, na Cidade Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ANTONIO ESPIRITO SANTO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 229.076.038-25 e Cédula de Identidade nº 25.798.480-X, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, São Paulo, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as

cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato Nº. 91/2023, de 25 de abril de 2023, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico, destinado ao Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	12	MEN	Licença de uso de sistema web, manutenção, hospedagem em nuvem, atualização e suporte técnico remoto de gestão pública de saúde.	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	5.240,94	62.891,28
	3	12	MEN	Licença de uso de aplicativo mobile para agente comunitário de saúde (acs).		277,46	3.329,52
	4	12	MEN	Licença de uso de aplicativo mobile para agente comunitário de endemias (ace).		215,80	2.589,60
	5	200	HRR	Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório de gestão pública de saúde.		205,53	41.106,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 1.460 (um mil, quatrocentos e sessenta) dias, findando em 21 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo de Contrato é celebrado em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, conforme solicitação do Departamento de Saúde, considerando a essencialidade do sistema para a manutenção das atividades administrativas e operacionais da área, sendo prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. No que se refere ao aditivo de valor, foi concedido à empresa o reajuste contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em conformidade com as disposições contratuais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
ANTONIO ESPIRITO SANTO
CONTRATADA

Cod463926

PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO N ° 110/2026

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	579,79
ORDEM	110/2026
BENEFICIÁRIO	Vilson Klem
MATRICULA	128/7-2
CARGO	Motorista
DATA INÍCIO E FIM	20/04/2026 a 21/04/2026
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIÁRIA	03
OBJETO DA VIAGEM	Transporte de paciente para tratamento de saúde
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 20 de abril 2026.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod463905

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Proc. Administrativo 9- 650/2026

De: Gabrielly C. - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/04/2026 às 13:35:46

Setores envolvidos:

GDP, PGM, SLC, DL, CGM, DCAE, DC, DAP, RH-FERIAS

CHAMAMENTO PÚBLICO - AGRICULTURA FAMILIAR

ATA ABERTURA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026

No dia 07/04/2026, às 09h, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designados pelo n° 4.558/2026, para avaliar a documentação de habilitação e proposta de preços no processo de **Chamamento Público nº 02/2026** o qual tem por objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedores rurais ou suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.**

Reuniu-se a Comissão de Contratação para análise dos documentos de habilitação e proposta de preços, entregue pelos agricultores indicados abaixo:

1. ADILSON DEGARRAIS
2. ADRYEL DA SILVA DE LORENA
3. ALDO JOSE MARTINELLI
4. ANA KARINA DOS SANTOS
5. ANDREY DA SILVA DE LORENA
6. ANESTOR PAULO SERAFINI JR
7. ANTONIO CICHOCKI
8. CAITANO BALDISSERA
9. CASTELAR MÜHL
10. CESAR ATILIO SANTA ROSA
11. CHAIANE APARECIDA CICHOCKI
12. CINTIA DAGMAR ANTONIOLLI
13. CLAIR HAERTER HARTHOFF
14. DARCI MARIN
15. DORACI FERNANDES KEHRVALD
16. EDILSON TAQUES SIQUEIRA
17. EMANOEL MARTINELI GODINHO
18. EMILIO HONDA
19. ERICK VINÍCIOS LOPES
20. EVA DE FATIMA DA SILVA
21. EVA DE LOURDES DA CRUZ VELOZO
22. FABIANO MARTINELLI
23. FRANCIELI RIBEIRO DA CRUZ VELOZO
24. GERALDO TERUO GOBARA
25. GERCI ROSA ROQUE
26. GESLAINE GONÇALVES FERREIRA
27. GIOVANA GONÇALVES FERREIRA
28. GUSTAVO KENZO HONDA

29. GUSTAVO PADILHA DE ARAUJO
30. HEITOR DANILO FABRIS
31. HELIRIO DEITOS NETO
32. HELIVELTONN RIBEIRO POLESE
33. IBRAINA LIMA DA SILVA BITENCOURT
34. IRENE BENVINDA DE ARAUJO
35. ISADORA BOMBONATTO MARIN
36. JAIR BRESCOVITES
37. JESSICA SANTOS DE MOURA
38. JOAO CARLOS DAL BIANCO
39. JOAO MARIA DE OLIVEIRA PONTES
40. JOAO NILSON SANTOS LIMA
41. JOCEMIR RIZI
42. JOSE IGNACIO MEDINA
43. JUCELIA MARIA DE SOUZA
44. JULIANO FABRIS
45. KARINE RINALDIN DO NASCIMENTO
46. KEILA MITUE UTUSUNOMIYA
47. KEISI ANNE SANTOS DA FONSECA
48. KELLY ARAUJO PINTO
49. LEANDRO AMADORI
50. LEONARDO MÜHL
51. LINEON APARECIDA MAZUR DOS SANTOS
52. LUCAS DE OLIVEIRA BATISTA
53. MARCOS KONIG
54. MARINES DE FREITAS FRANÇA
55. MARIVANE DOS REIS OLIVEIRA
56. MARLENE PEREIRA GOMES
57. NATIELY SOUZA DOS SANTOS
58. NILTON DEITOS JUNIOR
59. NILTON DEITOS
60. PAULO SANDER RIBEIRO DE ARAUJO
61. ROSELI SOARES PEREIRA
62. SHELI MUTUKO UTSUNOMIYA
63. TEREZINHA JESUS MACHADO
64. TERTULIANO GUIMARÃES DE ANDRADE NETO
65. THAEME STEFANY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
66. THAIS REGINA ELIAS QUINOT
67. THEOPHILUS HARTHKOPFF SERAFINI
68. VILSON TURRA
69. WELITON MATEUS DA SILVA
70. ADELAR AUGUSTO DE LIMA OLIVEIRA
71. ADEMIR CESAR PINTO
72. ALESSANDRA PACHECO BOZ
73. CLEONICE FERREIRA
74. CLEUZA DOS SANTOS CAMARGO MENDES
75. CLEVERSON JOSE TRACZ
76. ELIANDRA DE LIMA
77. ELIAS MOREIRA DA CRUZ
78. GORETE PEREIRA DE OLIVEIRA
79. JANE PETRI DA SILVA VARGAS
80. JOAO MARTINS
81. JUNIOR CESAR BITENCOURT
82. KEILA MARINA ARAUJO PINTO
83. LUANA MARTINS
84. MANOEL RODRIGO BRAZ DA CRUZ
85. MARIA APARECIDA MARCONDES BATISTA BITENCOURT
86. MATHEUS ARAUJO PINTO
87. RODRIGO FERREIRA FERNANDES
88. SANDRA DE FREITAS FRANÇA
89. SOLANO BATISTA ARAUJO
90. VALENTIN PIAIA
91. VANDERLEI DE OLIVEIRA ARAUJO

Durante a reunião, procedeu-se à conferência e análise dos documentos apresentados pelos agricultores familiares participantes do certame, conforme exigências estabelecidas no edital de chamamento.

Após análise detalhada, verificou-se que alguns proponentes apresentaram pendências documentais, sendo necessária a complementação dos documentos indicados.

Dessa forma, fica deliberado que os agricultores abaixo relacionados deverão apresentar a documentação complementar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, conforme previsto no item 4.4 do edital de chamamento:

ANESTOR PAULO SERAFINI JUNIOR – Certidão Municipal vencida
CAITANO BALDISSERA – Licença Sanitária;
CHAIANE APARECIDA CICHOCKI – CAF;
DARCI MARIN – CAF;
ADILSON DEGARRAIS – Licença Sanitária;
CINTIA DAGMAR ANTONIOLLI – Licença Sanitária;
EMANOEL MARTINELLI GODINHO – Licença Sanitária;
FABIANO MARTINELLI – Licença Sanitária;
GUSTAVO PADILHA DE ARAUJO – Licença Sanitária;
ISADORA BOMBONATTO MARIN – CAF;
JESSICA SANTOS DE MOURA – Licença Sanitária;
JOAO CARLOS DAL BIANCO – Anexo V;
JOAO MARIA DE OLIVEIRA PONTES – Licença Sanitária;
MARCOS KONIG – CPF;
THAIS REGINA ELIAS QUINOT – Certidão Negativa Municipal;
THAEME STEFANY DE OLIVEIRA DOS SANTOS – CPF;

Produtores de orgânicos com pendências:

ADELAR AUGUSTO DE LIMA OLIVEIRA – Licença Sanitária;
ADEMIR CESAR PINTO – Licença Sanitária;
CLEONICE FERREIRA – Licença Sanitária;
CLEUZA DOS SANTOS CAMARGO MENDES – CAF e Licença Sanitária;
CLEVERSON JOSE TRACZ – Anexo V e Licença Sanitária;
ELIANDRA DE LIMA – Licença Sanitária;
ELIAS MOREIRA DA CRUZ – Licença Sanitária;
GORETE PEREIRA DE OLIVEIRA – Licença Sanitária;
JANE PETRI DA SILVA VARGAS – Licença Sanitária;
JOAO MARTINS – Licença Sanitária e Certidão Municipal vencida;
JUNIOR CESAR BITENCOURT – Licença Sanitária;
KEILA MARINA ARAUJO PINTO – Licença Sanitária.

Registra-se ainda que os demais agricultores participantes se encontram com a documentação em conformidade com o edital, estando, portanto, devidamente habilitados no presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

O processo assim como a documentação apresentada está sendo encaminhada para assessoria jurídica para análise conclusiva e posterior deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Gabrielly Bertollo Machado Cirino
Diretora do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DA8-39F0-EE92-4275

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIANE EVA FERREIRA RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-83) em 22/04/2026 13:37:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAROLINA VIDAL JUREVICZ (CPF 118.XXX.XXX-33) em 22/04/2026 13:52:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÉSAR AUGUSTO CARDOSO HONAISSER (CPF 511.XXX.XXX-53) em 22/04/2026 14:07:45
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI (CPF 102.XXX.XXX-54) em 22/04/2026 14:34:59
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/04/2026 às 14:35 e assinada digitalmente pela MUNICÍPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/5DA8-39F0-EE92-4275>

Cod463942

Proc. Administrativo 82- 8.194/2025

De: Gabrielly C. - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/04/2026 às 14:09:37

Setores envolvidos:

GDP, PGM, DA, SLC, DL, DTF, CGM, DCAE, DC, DAP

CREDENCIAMENTO - PLANTÕES UPA

ATA DE ABERTURA - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025

No dia 07/04/2026, às 09h, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designados pelo Decreto nº 4.558, para avaliar a documentação de habilitação e proposta de preços no processo de Chamamento Público nº 09/2025 o qual tem por objeto: "Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, visando a composição da Rede de Atendimento às Urgências e Emergências."

Reuniu-se a Comissão de Contratação para análise dos documentos de habilitação e proposta de preços, entregue pela empresa indicada abaixo, conforme protocolo anexo ao processo:

FORNECEDOR	SITUAÇÃO
MHL SERVICOS MEDICOS LTDA	INABILITADA

DA HABILITAÇÃO: A empresa MHL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA foi declarada INABILITADA, por não atender ao item 7.3.6 alínea "a" do edital:

7.3.6 Qualificação Técnica: a) CIE – Certificado de Inscrição do Estabelecimento (emitido pelo CRM no CNPJ da empresa).

Fica assegurado a empresa o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, nos termos do item 8.2 do Edital, contados da data de publicação da presente decisão.

Nos termos do item 8.3 do Edital, os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico, para o e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br.

Diante do exposto, o processo administrativo, juntamente com toda a documentação apresentada, será encaminhado à Assessoria Jurídica, para análise conclusiva quanto à legalidade, regularidade e adequação do procedimento de credenciamento, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, visando ao posterior deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento, conforme parecer jurídico a ser emitido.

Nada mais havendo a constar, foi lavrado o presente termo, que será devidamente assinado pelos membros da Comissão presentes.

Gabrielly Bertollo Machado Cirino
Diretora do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6C9-AB07-AC20-EC04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÉSAR AUGUSTO CARDOSO HONAISSER (CPF 511.XXX.XXX-53) em 22/04/2026 14:12:50
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAROLINA VIDAL JUREVICZ (CPF 118.XXX.XXX-33) em 22/04/2026 14:15:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIANE EVA FERREIRA RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-83) em 22/04/2026 14:43:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/04/2026 às 14:43 e assinada digitalmente pela MUNICÍPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/C6C9-AB07-AC20-EC04>

Cod463943

Proc. Administrativo 64- 1.570/2026**De:** Gabrielly C. - DL**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 22/04/2026 às 13:58:23**Setores envolvidos:**

GDP, PGM, DA, DL, DTF, CGM, DCAE, SS, DC, DCA, DAPS, DAP

CRENCIAMENTO - ATENÇÃO BÁSICA**ATA DE ABERTURA - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2026**

No dia 07/04/2026, às 09h, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designados pelo Decreto nº 4.558, e também a Coordenadora da Atenção Básica, para avaliar a documentação de habilitação e proposta de preços no processo de **Chamamento Público nº 04/2026** o qual tem por objeto: **“Contratação de Instituições Filantrópicas e/ou Privadas para Prestação de Serviços Médicos em Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Clínica Geral para atender a demanda do município, nas Unidades de Saúde, visando à composição da Rede de Atenção Básica.”**

FORNECEDOR	SITUAÇÃO	DATA/HR RECEBIMENTO DO PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO
CLÍNICA MEDICA RAFAELA TESSEROLI RIBEIRO LTDA	HABILITADA	26/03/2026 às 20:47:17	16º

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor da documentação e da proposta com os esclarecimentos e análises necessárias, tendo o seguinte parecer da comissão:

DA HABILITAÇÃO: Após análise da documentação reconheceu-se como **habilitada**.**DA PROPOSTA:** A proposta e os demais documentos exigidos foram apresentados de acordo com a exigência do Edital.

O processo assim como a documentação apresentada está sendo encaminhada para assessoria jurídica para análise conclusiva e posterior deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Gabrielly Bertollo Machado Cirino
Diretora do Departamento de Compras

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 0F92-8FE4-6466-1AB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÉSAR AUGUSTO CARDOSO HONAISSER (CPF 511.XXX.XXX-53) em 22/04/2026 14:13:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAROLINA VIDAL JUREVICZ (CPF 118.XXX.XXX-33) em 22/04/2026 14:16:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIANE EVA FERREIRA RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-83) em 22/04/2026 14:42:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/04/2026 às 14:42 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/0F92-8FE4-6466-1AB5>

Cod463944

PORTARIA Nº 22.657

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando que o requerente se enquadra nos pressupostos legais previstos no Artigo 97 da Lei Municipal 1666/2006, de 24 de Maio de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Considerando que o servidor efetivo possui direito ao gozo da licença prêmio, nos termos da Lei nº 1666/06; Considerando o nº Protocolo nº 1.475/2026; Considerando que em análise ao presente caso, verifica-se a necessidade excepcional da concessão da licença, em relação aos motivos expostos pelo requerente no requerimento; Considerando que não haverá prejuízo às funções que exerce, visto que há substituto ao presente caso; resolve,

CONCEDER

Art. 1º – Licença Prêmio a servidora BRUNA PERTUSATTI ZOPELARO, inscrita no CPF/MF sob nº 054.311.639-57, portadora do RG nº 13.966.348-9, admitida em 01/06/2017, no cargo de BIOQUÍMICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime Estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 24 de abril de 2026 até 22 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 22 de abril de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.658

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando a classificação em Processo Simplificado 02/2025, o Edital nº 08/2025, de classificação final e o Edital de Convocação nº 26/2025; Considerando o Memorando nº 5.336/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Divisão de Recursos Humanos resolve:

NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 23 de abril de 2026:

MOTORISTA AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL V – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
6º	WILIAN DA SILVA	02/06/1992	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 22 de abril de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod463932

PORTARIA Nº 22.659

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando o Memorando nº 5.342/2026, expedidos pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; resolve,

REMOVER

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a contar de 22 de abril de 2026:

Funcionário	Matrícula	Função	Remover De	Para
PATRICIA GUBERT MACIEL	3208713	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

Palmas, 22 de abril de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod463945

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000005/2026
Processo Adm: Nº 00000000000000000000000000000000**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR E UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICAEmpresas vencedoras valor total: R\$ 1.010.900,00 (um milhão e dez mil e novecentos reais): **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** (83675413000446) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 1.010.900,00 (um milhão e dez mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE PRANCHITA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PRANCHITA (PR), quarta-feira, 22 de abril de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
AUTORIDADE COMPETENTE

Cod463909

PORTARIA Nº 078/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
CONCEDER
à MARISTELA HOFFMANN GIRALDI, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Odontóloga, 10 (dez) dias de férias a partir de 18 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/05/2025 a 01/05/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 17 DE ABRIL DE 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod463903

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA.
CNPJ n.º 00.593.476/0001-83.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (MATERIAL GENÉTICO) E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.
ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 24/2025 .
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 22/04/2026 a 21/04/2027.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: Inalterado
Pranchita, 17 de abril de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod463969

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.352, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo de Progressão por Escolaridade dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 1.028, de 11/12/07 e conforme despachos exarados no Memorando 1DOC nº 956, de 06/04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores do Quadro Geral de Pessoal, relacionados nesta Portaria, Progressão por Escolaridade, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026, sendo:

NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
Carina Richardi	Gari	04	05
Daiane Bressan Tauchert	Agente Administrativo	03	04
Michel Rodrigo Dos Santos	Agente Administrativo	03	04
Paulo Sergio Zanellato	Motorista	05	06
Samandra Wartha	Servente Serviços Gerais	05	06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.–São João, 22 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal

Cod463960

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.027/2026 O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 90.027/2026, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, sob demanda, de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, destinados ao atendimento das diversas Secretarias, órgãos e unidades administrativas do Município de São João/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O certame será processado pela UASG 987871, com valor total estimado de R\$ 105.576,55. O recebimento das propostas terá início em 23/04/2026, às 08h00min, encerrando-se em 08/05/2026, às 08h59min, e a sessão pública de disputa de lances terá início em 08/05/2026, às 09h00min, no portal Compras.gov.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município e junto ao Setor de Licitações. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@saojoao.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3533-8325.

São João/PR, 14 de abril de 2026.

Anderson C. Cardoso - -Agente de Contratação

Cod463963

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 130/2026

Data 22/04/2026

Súmula. Nomeia MAICON LEAL CARDOSO para o cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeado MAICON LEAL CARDOSO, inscrito no CPF sob nº 076.XXX.619-XX, para o cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 22 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod463970

DECRETO Nº 131/2026

Data 22/04/2026

Súmula. Nomeia MARTA MEDEIROS para o cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeada MARTA MEDEIROS, inscrita no CPF sob nº 030.XXX.769-XX, para o cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 22 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod463971

Concurso Público 01/2025

EDITAL Nº 12/2026

CONVOCAÇÃO

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE.

Art. 1º–CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23800409	FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	31/12/2001	20,00	3,00	10,00	46,00	1º

Art. 2º–O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 05(cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; Cópia da certidão de nascimento ou casamento; Tipagem sanguínea; CTPS e PIS/PASEP; Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos; Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos; Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); Certidão negativa de antecedentes criminais Federal; Comprovante de endereço; Comprovante da escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido; Registro no Conselho de classe (cargos técnicos e nível superior); Declaração de Bens, Declaração de não acúmulo de cargos.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho.

Para os(as) candidatas(as) inscritos(as) como pessoa afrodescendentes, deve ser apresentado auto declaração.

Após a entrega de toda a documentação solicitada o candidato deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 22 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod463972

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDS

ESPÉCIE: Contrato nº 95/2024 – Concorrência Eletrônico Nº 3/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 18.814,00m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 95/2024 para mais 90 (noventa) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 29/07/2026 (vinte e nove dias de julho de 2026)

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod463947

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA**
DIONÍSIO CERQUEIRA-SC • BARRAÇÃO-PR • BOM JESUS DO SUL-PR**RESOLUÇÃO 09/2026****SÚMULA: COMISSÃO DE ESPORTES DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA
FRONTEIRA – CIF.**

ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF APROVOU E EU BIANCA MARAN BERTAMONI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º Conforme a Ata 05/2026 da Assembleia Geral Ordinária, fica instituída a Comissão de Esportes do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF, com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar as ações, projetos e eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Consórcio.

Art. 2º A Comissão de Esportes será composta pelos seguintes membros:

- I. Elton Santin, Secretário de Esportes de Dionísio Cerqueira, que exercerá a função de **Presidente**;
- II. Márcio de Camargo, Secretário de Esportes de Barracão, que exercerá a função de **Vice-Presidente**;
- III. Jeã Cumiotto, Secretário de Esportes de Bom Jesus do Sul, que exercerá a função de **Secretário**;
- IV. Maykon França, Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF, como **membro**;
- V. Leticia Maria Peres Luza, Assessora Jurídica do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF, como **membra**;
- VI. Luan Berté, Atendente de Compras Públicas, como **membro**.

Art. 3º Compete à Comissão de Esportes auxiliar na organização, planejamento e acompanhamento das atividades esportivas vinculadas ao CIF, bem como propor ações que promovam a integração entre os municípios consorciados por meio do esporte.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 14 de abril de 2026.


BIANCA MARAN BERTAMONI
Presidente
Consórcio Intermunicipal da Fronteira

Fone: (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-PR
Site: www.cifronteira.com.br | CNPJ: 10.865.793/0001-65

Cod463918